



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 841 -

Súmula: Declara Órgão Oficial do Município de Clevelândia, o Jornal - "Jornal do Povo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - É declarado Órgão Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, de acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, nº 18 de junho de 1.973, Artigo 100 - Parágrafo Único, o Jornal "JORNAL DO POVO" editado em Palmas com sucursal em Clevelândia.

Parágrafo Único - A fim de dar publicidade, de modo regular, aos atos da administração, inclusive balancetes mensais e balanço anual, poderá a Municipalidade celebrar contrato com o Órgão a que se refere este artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 29 DE MARÇO DE 1.979.

  
Euclides Antonio Daneluz.

PRESIDENTE.

  
Danilo José Bresolin.

1º SECRETÁRIO.